



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 19 de junho de 2020 • Ano III • Edição Nº 3290

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 062/2020) .....	2
PORTARIA (Nº 141/2020) .....	17
PORTARIA (Nº 141/2020) * .....	18
PORTARIA (Nº 142/2020) .....	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 062/2020)



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 062 DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a distribuição de "kits de alimentação escolar" para os pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em substituição ao fornecimento da merenda escolar, nos termos que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.987/2020, que alterou a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, nela inserindo o art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em caráter excepcional, a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, publicada pelo Ministério da Educação /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

**CONSIDERANDO** o material orientativo disponibilizado pelo FNDE, em especial a “Cartilha de Execução do PNAE – Pandemia do Coronavírus (COVID 19)”;

**CONSIDERANDO** o parecer do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, apresentado em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED deste município;



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**CONSIDERANDO** o parecer da nutricionista, responsável do PNAE no município de Amargosa/BA, profissional que, conforme orientação do FNDE, é a técnica mais qualificada e competente para definir os gêneros alimentícios que comporão os kits de que trata este Decreto;

**CONSIDERANDO** que o direito à alimentação adequada é um direito social previsto no art.6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

**CONSIDERANDO** que a alimentação escolar é essencial aos alunos e, em muitos casos, configura a principal refeição dos discentes;

**CONSIDERANDO** que o FNDE consolidou orientação no sentido que todos os estudantes matriculados na rede pública de ensino deverão ser contemplados no tocante à distribuição dos gêneros alimentícios de que trata este Decreto;

**CONSIDERANDO** o art. 10 do Decreto nº 052 de 29 de maio de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a distribuição dos alimentos da Merenda Escolar aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede pública de ensino municipal de Amargosa/BA, durante o período em que perdurar a suspensão das aulas em razão da pandemia COVID-19.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Parágrafo único.** Os alimentos serão distribuídos em forma de kits e cada estudante regularmente matriculado fará jus a um Kit, que será entregue somente aos pais, ao responsável legal ou ao responsável pela matrícula do aluno.

**Art. 2º.** A composição do kit alimentação escolar, de que trata este Decreto, será definida pela nutricionista escolar, que deverá levar em consideração as especificidades da faixa etária e o período de permanência dos estudantes na escola, conforme os turnos de estudo.

**Parágrafo único.** Para a composição dos Kits, além do que prevê este Decreto, deverão ser atendidas as determinações das Leis Federais de n.º 13.987/2020 e n.º 11.947/2009, assim como as Resoluções e orientações do Ministério da Educação que tratam sobre o tema.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal da Educação- SEMED ficará responsável por organizar e distribuir os alimentos da merenda aos pais ou responsáveis dos alunos, observando a composição dos Kits indicada pela nutricionista escolar.

**Art. 4º.** O Conselho de Alimentação Escolar – CAE está autorizado a acompanhar a organização e a distribuição dos Kits, inclusive podendo auxiliar na execução dos trabalhos, devendo atender os protocolos e medidas de segurança adotadas pela SEMED.

**Art. 5º.** A SEMED deverá assegurar ampla publicidade ao fornecimento do Kit alimentação escolar, de forma a garantir que os munícipes tenham conhecimento de tal benefício e dos procedimentos adotados para a distribuição.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 6º.** A SEMED realizará a entrega dos kits dos estudantes da zona urbana diretamente nas escolas municipais, conforme cronograma previsto no **Anexo I**, com datas previamente agendadas a fim de evitar aglomerações e seguindo as regulamentações sanitárias e epidemiológicas da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

**Parágrafo único.** Os pais ou responsáveis pelo estudante da zona urbana deverão fazer a retirada dos Kits nos dias e locais previstos no **Anexo I**.

**Art. 7º.** A SEMED deverá realizar a distribuição dos Kits dos estudantes da zona rural, preferencialmente, através de entrega domiciliar, e na própria Escola, nos casos em que favorecer a logística de distribuição, com datas previamente agendadas, conforme cronograma previsto no **Anexo II** deste Decreto e seguindo as regulamentações sanitárias e epidemiológicas da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

**Parágrafo único.** Diante da eventual impossibilidade de realizar a distribuição domiciliar de que trata este artigo, o que deverá ser devidamente justificado, a SEMED deverá informar, com antecedência, data e horário para que os pais ou responsáveis pelo estudante efetuem a retirada do Kit na sede da SEMED.

**Art. 8º.** A SEMED deverá realizar a distribuição dos Kits dos estudantes que residem na zona rural, mas que estão matriculados nas Escolas Municipais Almeida Sampaio, Monsenhor Antônio José de Almeida e Profª. Dinorah Lemos da Silva, preferencialmente, através de entrega domiciliar, no período de 22 de Junho de 2020 até 30 de Junho de 2020.

**Parágrafo único.** Diante da eventual impossibilidade de realizar a distribuição domiciliar de que trata este artigo, o que deverá ser devidamente



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

justificado, a SEMED deverá informar, com antecedência, data e horário para que os pais ou responsáveis pelo estudante efetuem a retirada do Kit na escola em que o aluno estiver matriculado.

**Art. 9º.** Para receber os alimentos, os pais ou responsável do beneficiado deverão assinar o termo de recebimento e apresentar documento oficial com foto.

**Parágrafo único.** Eventual recusa ao recebimento do kit pelos pais ou responsáveis do estudante também deverá ser anotada em campo específico do termo destinado à entrega.

**Art. 10.** Os Kits recusados ou que não forem retirados pelos pais ou responsáveis pelo estudante integrarão nova remessa de distribuição ou serão entregues à estudantes em condição de vulnerabilidade alimentar, situação que deverá ser apurada e justificada pela SEMED.

§1º. Os kits de estudantes que moram em zona rural, mas que estão matriculados em escolas da zona urbana, que não puderem ser entregues em razão de eventual impossibilidade de localizar a residência, ficarão disponíveis para retirada na escola da matrícula até o dia 15 de Julho de 2020.

§2º. Os kits de estudante da zona rural, matriculados em escolas do campo, que não puderem ser entregues em razão de eventual impossibilidade de localizar a residência, ficarão disponíveis para retirada na sede da SEMED até o dia 15 de Julho de 2020.

§3º. Os kits de estudante da zona urbana, matriculados em escolas da zona urbana, que não forem retirados na data prevista no Anexo I deste



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Decreto, ficarão disponíveis para retirada na escola da matrícula até o dia 29 de maio de 2020.

**Art. 11.** Para fins de distribuição de novos kits, diante de eventual manutenção de suspensão das aulas em decorrência da pandemia COVID 19, a SEMED divulgará novo cronograma de entrega aos pais ou responsáveis dos estudantes.

**Art.12.** Fica assegurada a permanência de aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar.

**Art. 13.** A SEMED deverá enviar digitalmente ao Gabinete do Prefeito a prestação de contas relativa a distribuição dos gêneros alimentícios de que trata este Decreto até o dia 10 de agosto de 2020.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!                      Registre-se!                      Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 18 de Junho de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE KIT MERENDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA URBANA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE AMARGOSA/BA**

<b>Unidade de Ensino:</b>	Centro de Educação Infantil Valdelice Ribeiro Sampaio (TIA DELCINHA)		
<b>DATA</b>	<b>TURMA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>TURNO</b>
22/06/2020	SALA 01 (1.0 A 1.7 MESES)	CÉLIA ELIANE	MATUTINO
22/06/2020	BERÇÁRIO 01 (4 MESES A 11 MESES)	ZENETE/ ANA MARIA NERY	VESPERTINO
23/06/2020	SALA 02 (1.8 MESES A 1.11 MESES)	JOELMA SODRÉ/ ANGELY	MATUTINO
23/06/2020	SALA 03 (2.0 A 2.6 MESES)	ADRIELE/ VALDIRENE	VESPERTINO
24/06/2020	SALA 04 (2.6 MESES A 2.11 MESES)	GISELE/ VALDICÉLIA	MATUTINO
24/06/2020	SALA 05 (3.0 A 3.6 MESES)	REGIANE/ DALILA	VESPERTINO
25/06/2020	SALA 06 (3.7 MESES A 3.11 MESES)	ANA CLAUDIA/ CAMILA	MATUTINO
25/06/2020	SALA 07 (4.0 A 4.8 MESES)	CLEUSA	VESPERTINO
26/06/2020	SALA 08 (4.8 MESES A 4.11 MESES)	JAQUELINE	MATUTINO
26/06/2020	SALA 07 (5.0 A 5.6 MESES)	MARINALVA	VESPERTINO
29/06/2020	SALA 08 (5.6 A 5.11 MESES)	DÉBORA	MATUTINO

<b>Unidade de Ensino:</b>	Centro de Educação Infantil Rachel Vaz Sampaio (TIA RACHELZINHA)		
<b>DATA</b>	<b>TURMA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>TURNO</b>
22/06/2020	BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II	QUÊNIA/ DIANA JACQUELINE	MATUTINO
22/06/2020	SALA 1 SALA 1	ANGELI/ BÁRBARA LUCINEIDE/ MARISA	VESPERTINO
23/06/2020	SALA 1 SALA 1	ESMERALCY/ REGINA LUCIANE/ JUCELI	MATUTINO
24/06/2020	SALA 1 SALA 2	KARINE/ ELIDNEI MARLY/ NAIANI	MATUTINO



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

25/06/2020	SALA 2 SALA 2	Mª DE LOURDES/ EUGÊNIA MANUELY/ JUCELY	MATUTINO
25/06/2020	SALA 3 SALA 3	VILMA/ LEILANE ALDINÉIA/ACIDÁLIA/ ANA ROSA	VESPERTINO
26/06/2020	SALA 3 SALA 3	IZABEL CRISTINA/ ALEXANDRA CLÁUDIA MAGALHÃES	MATUTINO

Unidade de Ensino:	Centro de Educação Infantil Marília Chagas Sampaio (TIA MARU)		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
22/06/2020	SALA 8 - TURMA 1 ANO	SILVANA /DAYSE SORAIA	MATUTINO
22/06/2020	SALA 5 - TURMA 1 ANO	JÉSSICA /EDNA QUEIROZ	VESPERTINO
23/06/2020	SALA 6 - TURMA 2 ANOS	ANA CLÁUDIA / ADENILZA	MATUTINO
24/06/2020	SALA 7 - TURMA 2 ANOS	RAMILE/ JOCICLEIDE	MATUTINO
25/06/2020	SALA 1 - TURMA 3 ANOS	DANIELA DOS SANTOS SANTANA	MATUTINO
25/06/2020	SALA 2 - TURMA 3 ANOS	MAIARA /JUCINÉLIA	VESPERTINO
26/06/2020	SALA 3 - TURMA 3 ANOS	MARIA PEREIRA	MATUTINO
26/06/2020	SALA 4 - TURMA 3 ANOS	EDNA REGIS/ MARIA CECÍLIA	VESPERTINO

Unidade de Ensino:	Centro de Educação Infantil José Eduardo Vieira Ribeiro (TIO ZEZÉU)		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
22/06/2020	GRUPO 5	JUCÉLIA	MATUTINO
22/06/2020	GRUPO 4	IVANA	VESPERTINO
23/06/2020	GRUPO 5	ANTONIETA	MATUTINO
24/06/2020	GRUPO 5	ANDRÉIA	MATUTINO
25/06/2020	GRUPO 4	CLEIDIELE	MATUTINO
25/06/2020	GRUPO 5	KATIA	VESPERTINO
26/06/2020	GRUPO 5	FABIANA	MATUTINO
26/06/2020	GRUPO 4	SIMONE	VESPERTINO



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Unidade de Ensino:	Escola Beneficente A Sementinha		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
22/06/2020	GRUPO 5	GILMARA REIS	MATUTINO
22/06/2020	GRUPO 5	BETANIA SODRÉ	VESPERTINO
23/06/2020	GRUPO 4	VALQUIRIA	MATUTINO
23/06/2020	GRUPO 4	TATIANE	VESPERTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Dom Florêncio Sisínio Vieira		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
22/06/2020	1º ANO 2º ANO	MARILENE TELMA	MATUTINO
22/06/2020	1º ANO 2º ANO	MARIELY TELMA	VESPERTINO
23/06/2020	2º ANO 3º ANO	ANATÁLIA CÁSSIA	MATUTINO
23/06/2020	3º ANO 3º ANO	EDILENE VANUZA	VESPERTINO
24/06/2020	3º ANO 4º ANO	DENIZE MARGARETE	MATUTINO
24/06/2020	4º ANO 5º ANO	MARGARETE JEAN	VESPERTINO
25/06/2020	4º ANO 5º ANO	JARDA ZENILDO	MATUTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Prof. Rosalina Souza Bitencourt		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
22/06/2020	1º ANO	MARLENE SANTOS ALINE PITANGA	MATUTINO
22/06/2020	2º ANO	MARILENE LIMA JUSSARA ANDRADE	VESPERTINO
23/06/2020	3º ANO	ELISANGELA PITA	MATUTINO



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

24/06/2020	3º ANO	ZILDA CONCEIÇÃO	MATUTINO
25/06/2020	4º ANO	ALINE PITANGA (REGINA)	MATUTINO
25/06/2020	4º ANO	MAISA RIBEIRO	VESPERTINO
26/06/2020	5º ANO	EDSON MELO	MATUTINO
26/06/2020	5º ANO	EDSON MELO	VESPERTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Edelvira Sales Andrade		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
22/06/2020	1º ANO A e B (M)	MANUELA ALMEIDA CLAUDENY	MATUTINO
22/06/2020	1º ANO B (M) 2º ANO C (V)	VANESSA BRITO MÁRCIA	VESPERTINO
23/06/2020	2º ANO A (M) 3º ANO A (V)	MANOELA OLIVEIRA LÓIDE	MATUTINO
24/06/2020	2º ANO B (M) 3º ANO B (V)	VILMA CARLA	MATUTINO
25/06/2020	3º ANO A (M) 3º ANO C (M)	ROSIANE JÚLIA HELENA	MATUTINO
25/06/2020	4º ANO B (V) 3º ANO B (M)	BETÂNIA ROSA ADRIELY	VESPERTINO
26/06/2020	4º ANO A e B (M e V)	ROSA MARIA	MATUTINO
26/06/2020	5º ANO A e B (M e V)	MARIA MARINALVA	VESPERTINO
29/06/2020	4º ANO B (M) 5º ANO A (M)	MARILANDIA GOLVEIA CARLA TAÍSA	MATUTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Vivalda Andrade Oliveira		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
22/06/2020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 ANOS (M) EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 ANOS (M)	VIVIANE ÂNGELA MÁRCIA	MATUTINO



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

22/06/2020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 ANOS (V) EDUCAÇÃO INFANTIL DE 05 ANOS (M)	CARLA MARIA HELENA	VESPERTINO
23/06/2020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 05 ANOS (M) EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS (V)	MIRANI	MATUTINO
24/06/2020	1º ANO (V) 1º ANO (V)	SILVANA ADRIANA	MATUTINO
25/06/2020	1º ANO (M) 2º ANO (M)	BERENICE ADRIELE	MATUTINO
25/06/2020	2º ANO (M) 2º ANO (V)	GISLAINE MARIANA	VESPERTINO
26/06/2020	3º ANO (M) 3º ANO (M)	TÂNIA ANDRÉIA	MATUTINO
26/06/2020	3º ANO (V) 4º ANO (M)	JUVANETE SILVANE	VESPERTINO
29/06/2020	4º ANO (M) 4º ANO (V)	ALICE	MATUTINO
30/06/2020	5º ANO (M) 5º ANO (V)	GILZA	VESPERTINO
30/06/2020	5º ANO (M)	SÍTNA	MATUTINO

<b>Unidade de Ensino:</b>	Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Délia do Amaral Gonçalves Santos		
<b>DATA</b>	<b>TURMA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>TURNO</b>
22/06/2020	EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDÉLIA	MATUTINO
22/06/2020	1º ANO 2º ANO	SIMONE	VESPERTINO
23/06/2020	3º ANO	ROSEMARY	MATUTINO
23/06/2020	4º ANO	HELLEY	VESPERTINO
24/06/2020	5º ANO	ZENAIDE	MATUTINO

<b>Unidade de Ensino:</b>	Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Dinorah Lemos da Silva	
<b>DATA</b>	<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>
22/06/2020	6º ANO A 6º ANO B	MATUTINO



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

22/06/2020	6º ANO C 7º ANO A	VESPERTINO
23/06/2020	7º ANO B 7º ANO C	MATUTINO
24/06/2020	8º ANO A 8º ANO B	MATUTINO
25/06/2020	9º ANO A 9º ANO B	MATUTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida	
DATA	TURMA	TURNO
22/06/2020	5º ANO 9º ANO	MATUTINO
23/06/2020	6º ANO A 6º ANO B	MATUTINO
24/06/2020	7º ANO A 7º ANO B	MATUTINO
25/06/2020	8º ANO A 8º ANO B	MATUTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Almeida Sampaio	
DATA	TURMA	TURNO
22/06/2020	7º ANO A, B, C (MANHÃ)	MATUTINO
22/06/2020	6º ANO A, B, C (TARDE)	VESPERTINO
23/06/2020	8º ANO A, B, C (MANHÃ)	MATUTINO
24/06/2020	9º ANO A, B, C (MANHÃ)	MATUTINO
25/06/2020	6º ANO D e B (TARDE)	VESPERTINO
26/06/2020	7º ANO A e B (TARDE)	VESPERTINO
29/06/2020	EJA NÍVEL 3, A, B (TARDE)	VESPERTINO



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Unidade de Ensino:	Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos	
DATA	TURMA	TURNO
25/06/2020	NÍVEL 1, 2	MATUTINO
26/06/2020	NÍVEL 3	MATUTINO
29/06/2020	NÍVEL 4	MATUTINO
29/06/2020	TURMAS DA EJA NÍVEL 1 e 2 (NOITE)	NOTURNO
30/06/2020	TURMAS DA EJA NÍVEL 3 e 4 (NOITE)	NOTURNO

**Observação:**

- Os alunos matriculados na **Escola Almeida Sampaio e Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos** residentes na zona urbana, deverão receber os kits no Centro de Educação Infantil Tio Zezéu.
- Os alunos matriculados nas **Escolas Municipais Almeida Sampaio, Monsenhor Antônio José de Almeida e Profª. Dinorah Lemos da Silva** residentes na zona rural, receberão os kits nas suas residências a partir do dia 22/06/2020.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ENTREGA DE KIT MERENDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE AMARGOSA/BA

DATA	UNIDADE DE ENSINO	COMUNIDADE	TURNO
22/06/2020	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE ALMEIDA PASSOS	TABULEIRO DA LAGOA QUEIMADA	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL PROFº ERALDO TINOCO	ALTO SECO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL LEOBINO PIMENTEL	BARRA DE ACAJÚ	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO JOSÉ DOS SANTOS	PALMEIRA	VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL EUZÉBIO JOAQUIM VELOSO	ÁGUA BRANCA	VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEAL SALES	ITACHAMA	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA M. WILLIAM D'ÁVILA DE BASTOS	TIMBÓ	MATUTINO E VESPERTINO
23/06/2020	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTÂNCIA	PASSAGEM DO LAGEDO	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DE SOUZA ANDRADE	JUSSARA	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL EDELZUITO SOARES	OLHOS D'ÁGUA DA JAQUEIRA	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA IRACI A. BORGES SILVA	CÓRREGO	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO DOS SANTOS	CORTA-MÃO	MATUTINO
24/06/2020	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO REZENDE	BARREIROS	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO MACHADO BOAVENTURA	DIÓGENES SAMPAIO	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSAPHÁ MARINHO	CÓRREGO	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO DOS SANTOS	CORTA-MÃO	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL MARIA NEUZA CERQUEIRA NOGUEIRA	RIBEIRÃO DO CUPIDO	MATUTINO
25/06/2020	ESCOLA MUNICIPAL DR. ARMANDO DA SILVA LIBÓRIO	TRÊS LAGOAS	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JUVENTINO DE SOUZA	CAMBAÚBA	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO DOS SANTOS	CORTA-MÃO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR MEDRADO	CAVACO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL HELMANO E HUMBERTO DE CASTRO	TIMBÓ	MATUTINO E VESPERTINO
26/06/2020	ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA MAIA SALES	MATA DAS COVAS	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JUVENTINO DE SOUZA	CAMBAÚBA	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO DOS SANTOS	CORTA-MÃO	MATUTINO E VESPERTINO



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

	ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR MEDRADO	CAVACO	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEAL SALES	ITACHAMA	VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL DR. HAILTON JOSÉ ANDRADE	TAUÁ	MATUTINO E VESPERTINO

**Observação:**

Os pais dos alunos matriculados nas **Escolas Municipais Edvaldo Machado Boaventura, Dr. Armando da Silva Libório, Geraldo Rezende, Agnelo de Souza Andrade**, receberão os kits nas referidas Escolas, conforme data prevista no Cronograma acima.

**PORTARIA (Nº 141/2020)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 141 DE 18 DE JUNHO DE 2020**

*Concede licença prêmio a servidora  
Sra. Gildália Lima de Jesus da Silva e  
dá outras providências.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. **GILDÁLIA LIMA DE JESUS DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 3449-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único.** A Licença Prêmio ora concedida dará início em 22 de junho de 2020 e findará em 20 de setembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 141/2020) \***



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 141 DE 18 DE JUNHO DE 2020\***

*Concede licença prêmio a servidora  
Sra. Gildália Lina de Jesus da Silva e  
dá outras providências.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. **GILDÁLIA LINA DE JESUS DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 31491, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único.** A Licença Prêmio ora concedida dará início em 22 de junho de 2020 e findará em 20 de setembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

\*Republicada em virtude de erro material

**PORTARIA (Nº 142/2020)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 142 DE 18 DE JUNHO DE 2020**

*Concede licença prêmio ao servidor  
Sr. Carlos Roberto de Oliveira Bastos  
e dá outras providências.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 19641, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único.** A Licença Prêmio ora concedida dará início em 18 de junho de 2020 e findará em 16 de setembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal